



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, localizado na Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, bairro Itapema do Norte, cidade de Itapoá-SC, foi aberta a sessão pública do Processo Licitatório nº 04/2013, do Pregão Presencial nº 03/2013 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização de forma contínua no prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá, localizado à Rua 960 (Mariana Michels Borges), nº 1115, município de Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Licitação deste certame. A sessão pública aconteceu conforme disposições do Decreto Legislativo Municipal nº 24, de 22 de março de 2013 e foi conduzido pelo pregoeiro oficial do Poder Legislativo de Itapoá FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, e pela equipe de apoio composta das servidoras efetivas MICHELE MAYER e FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE, e dos agentes políticos SHERON SCHOLZE ROSA e ELVIS ARON PINHEIRO, todos nomeados através da Portaria Legislativa Municipal nº 03, de 22 de março de 2013 e também pela Chefe do Setor de Recursos Humanos ANA PAULA KOGG STEPHANI. A Licitação foi acompanhada pela Controladora Interna MARIA INÊS VARGEM. No horário definido no Edital, o Pregoeiro iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes	Representantes (Credenciados)
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.	DANIELE DE SENE PINHEIRO
ESCUDO GARRA ME.	ALESANDRO DA GRAÇA

Todos os licitantes foram credenciados para participar da Licitação. A empresa ESCUDA GARRA ME. Apresentou a Declaração conforme o Anexo IX do Edital deste certame, porém não apresentou a Certidão da Junta Comercial. Foi dado prazo de 10 minutos para a empresa ESCUDO GARRA ME. apresentar a certidão na junta comercial, para que fosse enviado eu e-mail oficial da Câmara (recepcao@camaraitapoa.sc.gov.br), porém o licitante não enviou no tempo estipulado pelo pregoeiro. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas. Todas as empresas apresentaram tempestivamente seus envelopes de proposta e habilitação para participarem do certame, em conformidade com o Edital. Após abrir os envelopes de propostas, o pregoeiro fez a leitura dos preços unitários por item de cada uma das empresas. A empresa ESCUDO GARRA ME. foi desabilitada por apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços em desconformidade com as exigências do Edital deste certame. Passou-se à fase de lances, nos valores finais, por item, conforme os documentos Anexos desta Ata. Findada a fase de lances verbais, iniciou-se a fase de habilitação onde foi analisada a documentação apresentada pela empresa vencedora ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Consta-se vencedoras portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa classificada do Item 01	Valor Final Unitário
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2179,80

O pregoeiro indagou aos representantes quanto ao registro de intenções de recurso, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido. Assim, o pregoeiro declarou como vencedor em sessão pública, o licitante supracitado e relacionado no documento anexo a esta ata, por item, com os valores unitários finais ali constantes. Este resultado será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Itapoá, no *banner* denominado “Licitações”, na página inicial do site. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c)

- Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapoá;
d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Xavier Soares Filho, pregoeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Itapoá-SC e pelos representantes credenciados das empresas.

Itapoá, 18 de dezembro de 2013.

Francisco Xavier Soares Filho Pregoeiro	
Sheron Scholze Rosa Equipe de Apoio	Fernanda Luzia Gutoski Duarte Equipe de Apoio
Michele Mayer Equipe de Apoio	Elvis Aron Pinheiro Equipe de Apoio
Ana Paula Kogg Stephani Equipe de Apoio	

Representantes das empresas participantes do presente certame

Nome do Representante	Assinatura
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.	DANIELE DE SENE PINHEIRO
ESCUDO GARRA ME.	ALESANDRO DA GRAÇA